

Reunião Ordinária de 16.07.2018

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE JULHO DE 2018-----

-- ATA NÚMERO TREZE DE DOIS MIL E DEZOITO-----

-- Aos dezasseis dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues, estando presentes os Vereadores Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pela Técnica Superior, Alcina Tavares Melo.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 12/2018 respeitante à reunião ordinária pública deste órgão executivo, ocorrida no dia 28/06/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- Não houve intervenções.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **PROCESSO DE AQUISIÇÃO DO PRÉDIO URBANO SOB O ARTIGO 951, SITO À RUA DA MISERICÓRDIA, EM VILA DO PORTO:** Presente uma carta datada de 22 de março de 2018, dos senhores [REDACTED], residente no [REDACTED] e [REDACTED], residente [REDACTED], com o seguinte teor:-----

-- “Os signatários vêm por este meio expor a situação que levou ao atraso na concretização da transmissão de propriedade sita à Rua da Misericórdia, freguesia de Vila do Porto, inscrito na matriz sob o artigo nº 951 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 1269, do nome dos signatários para a edilidade de Vila do Porto:-----

A.-----

Reunião Ordinária de 16.07.2018

-- Na altura em que foi proposto a transmissão em causa, nós encontrávamo-nos em fase de negociação, com a Açores Serviços, Lda, com sede na Rua das Mercês, nº 21, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Ponta Delgada, com o NIPC 512049122;-----

B.-----

-- Por várias razões profissionais e pessoais, fomos protelando a transmissão efetiva dessa propriedade, facto que só veio a acontecer recentemente;-----

C.-----

-- Dado que agora estamos em condições de legalizar a transmissão do referido artigo a favor da Câmara, nas condições então acordadas, pretendíamos concretizar esse facto, tendo em consideração que o artigo já se encontra em nome de Açores Serviços, Lda."-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando que por deliberação, tomada na sua reunião ordinária de 16 de junho de 2003, foi decidido adquirir o prédio identificado em título, aos então proprietários, [REDACTED] e [REDACTED]

[REDACTED];-----

-- Considerando que, de acordo com a avaliação da Comissão de Avaliação da Propriedade Urbana do Concelho de Vila do Porto, conforme consta do Termo de Avaliação de 16.03.2001, o valor contratualizado com os proprietários foi de 149,64 por metro quadrado;-----

-- Considerando que os documentos ora apresentados constam que a área do prédio é de 22 m2;-----

-- A Câmara, por unanimidade, deliberou, concretizar o negócio há muito acordado, nos seguintes termos:-----

- a) Adquirir à empresa Açores - Serviços Lda, atual proprietária, o prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo 951 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila do Porto sob o nº 1269, com a área total de 22 m2, pelo preço de 3.292,08 € (três mil duzentos e noventa dois euros e oito cêntimos);-----

Reunião Ordinária de 16.07.2018

- b) Dar plenos poderes ao presidente da câmara em exercício para outorgar em nome do Município de Vila do Porto a respetiva escritura de compra e venda.-----

-- FESTAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS 2018 – PEDIDO DE APOIO:

Presente missiva datada de 1 de junho de 2018, da Comissão Festas referidas em título, representada pelo Joel Sousa, a solicitar apoio financeiro e logístico para a sua realização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 2.500 € (dois mil e quinhentos euros) à Comissão de Festas, de Santa Bárbara, bem como, o necessário apoio logístico, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pelo artigo 5º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, para o efeito.-----

-- ÁGUAS – REQUERIMENTO PARA ACERTO DE CONSUMO EXAGERADO:

Presente requerimento datado de 27/6/2018, de [REDACTED], a expor situação de consumo exagerado de água por via de derrame oculto.-----

-- O pedido é acompanhado por uma informação do Serviço de Águas, na qual se propõe o enquadramento da presente situação em consumo involuntário, aplicando-se o primeiro escalão do tarifário em vigor - neste caso para as instalações agrícolas – tendo como referência o cálculo do consumo médio, calculando-se o abatimento/anulação da fatura no valor de 167,65 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face à informação prestada pelo Serviço de Águas, deliberou, por unanimidade, autorizar o abatimento/anulação da fatura nº 001/21400/2018, no valor de 167,65 € (cento e sessenta e sete euros e sessenta e cinco cêntimos).-----

-- ISENÇÃO DE TAXAS:

Presente um requerimento do Clube Motard de Santa Maria, contribuinte fiscal n.º 512 075 174, com sede no Forte de São Brás, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT), a isenção do pagamento de todas as taxas inerentes ao evento “Color Fest”, a realizar no próximo dia 21 de julho, das 18:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte.-----

Reunião Ordinária de 16.07.2018

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 111,00 € (cento e onze euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou, informar o requerente suprarreferido do valor da taxa municipal que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, contribuinte fiscal n.º 512 000 123, com sede no Aeroporto de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído, para o evento a realizar na noite de 28 de julho, das 23:00 horas às 06:00 horas do dia seguinte.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 80,00 € (oitenta euros).---

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou, informar o requerente suprarreferido do valor da taxa municipal que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Clube Asas do Atlântico, contribuinte fiscal n.º 512 000 123, com sede no Aeroporto de Santa Maria, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído, para os eventos a realizar nas noites de 08, 09 e 11 de agosto, das 22:00 horas às 06:00 horas, no âmbito do "XXXVII Rallye Além Mar Santa Maria".-----

Reunião Ordinária de 16.07.2018

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 195,00 € (cento e noventa e cinco euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou, informar o requerente suprarreferido do valor da taxa municipal que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Casa do Povo de São Pedro, contribuinte fiscal n.º 512 015 252, com sede no Termo da Igreja, da freguesia de São Pedro, concelho de Vila do Porto, no qual requer, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de emissão de alvará de autorização de utilização para o estabelecimento de bar, a instalar no edifício da referida sede.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra instruído com os documentos comprovativos indicados no n.º 3 do artigo 11.º do RGTTT. Mais informa, conforme preceituado no n.º 4 do referido artigo e regulamento, que o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 160,00 € (cento e sessenta euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou, informar a requerente suprarreferido do valor da taxa municipal que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Associação Cultural de Danças e Cantares Almagre, com sede no Termo da Igreja, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licença especial de ruído para o evento a realizar no dia 20 do corrente mês, no período compreendido entre as 21:00 horas e as 02:00

Reunião Ordinária de 16.07.2018

horas do dia seguinte, nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o presente requerimento se encontra instruído conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, mais informa, nos termos do n.º 4 do referido artigo e diploma, que o montante das taxas inerentes ao mesmo é de 41,00 € (quarenta e um euros).-----

-- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou, informar a requerente suprarreferido do valor da taxa municipal que ora se isenta.-----

-- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento da Senhora [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao processo de licenciamento para as obras de reabilitação/recuperação de uma moradia, sita no lugar denominado [REDACTED], nos termos do artigo 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- A Secção de Taxas e Licenças informa que o presente requerimento se encontra instruído conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas, mais informa, nos termos do n.º 4 do referido artigo e diploma, que o montante das taxas inerentes ao mesmo é de 219,85 € (duzentos e dezanove euros e oitenta e cinco euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido nos termos do artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.-----

-- Mais deliberou informar a requerente do valor da taxa ora isentada.-----

-- **CERTIDÃO DA RECEÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** Presente um requerimento do [REDACTED], no qual requer a emissão de certidão comprovativo da receção provisória das obras de urbanização referente ao lote n.º 2 do alvará de loteamento n.º 156/2001, emitido

Reunião Ordinária de 16.07.2018

em nome de [REDACTED], em 18/08/2003, sito no lugar denominado Flor da Rosa, da freguesia e concelho de Vila do Porto.-----

-- O Eng.º João Costa informa que, nada tem a opor a emissão da certidão comprovativa de receção provisória das obras de urbanização, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 49.º do RJUE, executadas no prédio, com o alvará de loteamento n.º 156/2003, de 18 de agosto, emitido em nome de [REDACTED], descrito na conservatória do registo predial, n.º 252/19860724, matriz n.º 4285 de natureza rústica. Contudo, deverá alertar-se o requerente que, nos termos de alínea a) do n.º 1 do artigo 90.º - A do CRP, Decreto-Lei n.º 116/2008, o alvará de autorização de utilização n.º 22/2005 de 1 de julho gera anotações especiais à descrição, pelo que, deverá proceder a correspondente atualização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face ao exposto no parecer favorável emitido pelo Gabinete Técnico, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações entretanto introduzidas.-----

-- **REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL:** Em virtude dos valores referidos no n.º 2 do artigo 6.º e artigo 9.º do Regulamento supracitado não se encontrarem previstos na Tabela de Taxas, a Câmara deliberou, por unanimidade, que aquelas taxas sejam incluídas na referida Tabela de Taxas, em futura alteração à Tabela.-----

-- **CONCESSÃO DE APOIO - PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO:** Presente um pedido da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção, Igreja Matriz, datado de 12 de julho de 2018, representada pelo Pe. Victor Vicente Arruda, a solicitar, a título excecional, um apoio para a aquisição de alguns materiais para a conclusão das obras de reconstrução do Centro Paroquial de Vila do Porto.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, deliberou, por unanimidade, conceder à referida Paróquia, apoio financeiro no valor de 8.000,00 € (oito mil euros), para o efeito.-----

Reunião Ordinária de 16.07.2018

-- Não participou nesta deliberação o Vereador João Carlos Chaves Sousa Braga, uma vez que o mesmo faz parte da Comissão Fabriqueira da referida Paróquia, pelo que no momento de discussão e aprovação desta matéria se ausentou da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedido nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o n.º 6 do artigo 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-- **PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO – CAGARRINHOS ATIVOS:** Presente o ofício com a Ref.ª 54/2018, de 11/07/2018, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila do Porto, no qual vem solicitar a isenção do pagamento da inscrição de quatro crianças desfavorecidas, a fim de poderem participar na edição dos “Cagarrinhos Ativos”.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, isentar a referida Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do pagamento da inscrição de quatro crianças para o evento suprarreferido, no valor de 225,00 € (duzentos e vinte e cinco euros).-----

-- Mais deliberou, informar a requerente suprarreferida do valor ora isentado.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO:** Na sequência da apresentação dos Planos de Atividades para 2018, das entidades abaixo mencionadas, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a redação dada pelo artigo 5.º da Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir para a prossecução das suas atividades culturais do corrente ano, o apoio a seguir referido:-----

- **CASA DO POVO DE SANTO ESPÍRITO** – 3.000,00 € (três mil euros);-----
- **CASA DO POVO DE ALMAGREIRA** – 3.000,00 € (três mil euros);-----
- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DANAS E CANTARES ALMAGRE** – 3.000,00 € (três mil euros).-----

-- **5.ª MODIFICAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2018:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª Modificação às Grandes Opções do Plano – Plano

Reunião Ordinária de 16.07.2018

Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).-----

-- **6.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2018:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a 6.ª Alteração Orçamental no valor de 7.000,00 € (sete mil euros).-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 13/07/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 428.770,83 €, sendo de Operações Orçamentais 392.785,60 € e de Operações não Orçamentais de 35.985,23 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 13/07/2018:** 1.575.023,24 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-- **CONCLUSÃO DA ATA**-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram onze horas e vinte e três minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Alcina Tavares Melo, que a secretariei.-----

